



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2019

ATA N.º 13/2019

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA 04 DE JUNHO DE 2019

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Benjamim António Ferreira Espiguinha.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

-----PONTO 1. ORDEM DO DIA-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e apresentou a Ordem do Dia:

Ponto 1.1 – Designação da entidade coordenadora local da parceria – Programa CLDS – 4G

Ponto 1.2 – Designação da coordenadora técnica – Programa CDLS – 4G

Ponto 1.3 – Ratificação de Protocolo de Colaboração – Município de Borba e Associação de Moradores da Horta do Picadeiro (obras de recuperação da Ermida de S. Miguel)

Ponto 1.4 – Ratificação de Protocolo de Colaboração – Município de Borba e Irmandade do Senhor Jesus dos Aflitos (recuperação e restaurante do arcaz, moldura, sacrário e altar mor)



Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2019

PONTO 1.1 – DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE COORDENADORA LOCAL DA PARCERIA – PROGRAMA CLDS – 4G

Presente informação da técnica superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 1, que se transcreve: “O aviso n.º POISE-32-2019-12 configura um convite e foi elaborado nos termos previstos no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento Geral dos Fundos Europeus e de Investimento (FEEI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterados pelos Decretos-Leis n.º 215/2015, de 6 de outubro, e n.º 88/2018, de 6 de novembro, e do artigo 9.º do Regulamento Específico, estando dispensada a fundamentação específica prevista no seu n.º 6 em conjugação com o n.º 1 do artigo 16.º daquele Decreto-Lei, por força da Deliberação da Comissão Interministerial de Coordenação (CIC) do PORTUGAL 2020 n.º 82/2015, de 11 de novembro, na medida em que a Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, diploma normativo enquadrador da política pública aplicável aos CLDS 4G, para o qual remete o artigo 211.º do Regulamento Específico, define nos termos conjugados dos seus artigos 2.º e 10.º, o procedimento prévio que determina, em função dos territórios selecionados, quais as entidades beneficiárias que se encontram habilitadas a apresentar a candidatura a esta tipologia.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 229/2018 de 14 de agosto, foi criado um novo programa CLDS – 4G que abrange todos os Municípios do Distrito de Évora. Perante a receção do convite, o Município de Borba aceitou e manifestou todo o interesse no desenvolvimento de um CLDS – 4G no Concelho, prevendo-se um valor de 468.000,00€.

Designando-se para Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) no Concelho de Borba a Associação de Desenvolvimento de Montes Claros, com o NIF n.º 503236500, conforme o Anexo 2 do Aviso supramencionado que contempla a identificação dos territórios e/ou entidades.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2019

Ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 setembro, compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de cariz social e de interesse para o Município.

Face ao descrito, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Vereador Quintino Coreiro propôs à Câmara Municipal que delibere**, ao abrigo da competência anterior, **a aprovação da designação da Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP).**

O Senhor Presidente disse que, relativamente à proposta apresentada, tal como já tinha referido na reunião anterior, entenderam que a Associação de Desenvolvimento Montes Claros vai ser a entidade coordenadora do Programa CLDS.

O Senhor Vereador Quintino Cordeiro disse que depois de algumas reuniões escolheram a Associação de Desenvolvimento Montes Claros para entidade coordenadora do Programa CLDS. Esta Associação, tal como já referiu na reunião anterior, já foi parceira com outra entidade num CLDS. Espera, por isso, que esta parceria se vai desenvolver e chegar a bom termo.

O Senhor Vereador Benjamim Espiguinha expressou o desejo para que tudo corra bem (...) é uma verba importante e oxalá seja bem utilizada para bem de todos, e que possa decorrer da melhor forma. Na passada reunião de Câmara manifestei a minha estranheza pelos atrasos nestes projetos mas espero que isto se ultrapasse e que, daqui para a frente, este programa venha a decorrer da melhor maneira porque é bom para o conselho.

O Senhor Vereador Agnelo Baltazar manifestou o desejo de que a implementação do projeto decorra da melhor forma, independentemente de ser a Associação de Desenvolvimento Montes Claros. Pela experiência que o Senhor Vereador já referiu, parece que tem todo o caminho aberto para correr bem. Naturalmente que manifesto também a estranheza porque é que estamos a fazer esta reunião extraordinária



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2019

quando se antevia que tudo estivesse já determinado e não houvesse esta necessidade.

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Vereador Quintino Coreiro propôs à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo da competência anterior, a aprovação da designação da Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP).

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 1.2 – DESIGNAÇÃO DA COORDENADORA TÉCNICA – PROGRAMA CDLS – 4G

Presente informação da técnica superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 2, que se transcreve: “ O aviso n.º POISE-32-2019-12 configura um convite e foi elaborado nos termos previstos no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento Geral dos Fundos Europeus e de Investimento (FEEI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterados pelos Decretos-Leis n.º 215/2015, de 6 de outubro, e n.º 88/2018, de 6 de novembro, e do artigo 9.º do Regulamento Específico, estando dispensada a fundamentação específica prevista no seu n.º 6 em conjugação com o n.º 1 do artigo 16.º daquele Decreto-Lei, por força da Deliberação da Comissão Interministerial de Coordenação (CIC) do PORTUGAL 2020 n.º 82/2015, de 11 de novembro, na medida em que a Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, diploma normativo enquadrador da política pública aplicável aos CLDS 4G, para o qual remete o artigo 211.º do Regulamento Específico, define nos termos conjugados dos seus artigos 2.º e 10.º, o procedimento prévio que determina, em função dos territórios selecionados, quais as entidades beneficiárias que se encontram habilitadas a apresentar a candidatura a esta tipologia.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2019

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 229/2018 de 14 de agosto, foi criado um novo programa CLDS – 4G que abrange todos os Municípios do Distrito de Évora. Perante a receção do convite, o Município de Borba aceitou e manifestou todo o interesse no desenvolvimento de um CLDS – 4G no Concelho, prevendo-se um valor de 468.000,00€.

Designando-se para Coordenadora Técnica do Programa CLDS – 4G no Concelho de Borba a Andreia Sofia Zacarias Véstia Proença.

Ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 setembro, compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de cariz social e de interesse para o Município.

O Senhor Vereador Quintino Cordeiro informou que o Município após a análise de alguns currículos, e também por entendimento da entidade coordenadora, entenderam que a Senhora Andreia Proença seria a pessoa ideal para desempenhar o cargo de Coordenadora Técnica (...) é licenciada em gestão de empresas e enquadra-se perfeitamente neste programa.

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs à Câmara Municipal que delibere**, ao abrigo da competência anterior, **a aprovação da designação da Coordenadora Técnica do Programa CLDS – 4G.**

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2019

PONTO 1.3 – RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – MUNICÍPIO DE BORBA E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA HORTA DO PICADEIRO (OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ERMIDA DE S. MIGUEL)

Presente informação da técnica superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, *que se arquivava em pasta anexa como doc. n.º 3, que se transcreve: A Associação de Moradores da Horta do Picadeiro* pretende realizar, em parceria, com o Município de Borba, as obras de recuperação da Ermida de S. Miguel, em Borba.

De acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal”.

Por forma a que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização, em parceria, da recuperação em causa, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar o Protocolo de Colaboração, com a Associação de Moradores da Horta do Picadeiro, para a realização, em parceria, das obras de recuperação da Ermida de S. Miguel. Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2019

PONTO 1.4 – RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – MUNICÍPIO DE BORBA E IRMANDADE DO SENHOR JESUS DOS AFLITOS (RECUPERAÇÃO E RESTAURO DO ARCAZ, MOLDURA, SACRÁRIO E ALTAR MOR)

Presente informação da técnica superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquivou em pasta anexa como doc. n.º 3, que se transcreve: A Irmandade do Senhor Jesus dos Aflitos pretende realizar, em parceria, com o Município de Borba, as obras de recuperação e restauro do Arcaz, Moldura, Sacrário e Altar Mor da Igreja do Senhor Jesus dos Aflitos.

De acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal”.

Por forma a que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização, em parceria, da recuperação em causa, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Vereador Quintino Coreiro propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar o Protocolo de Colaboração, com a Irmandade do Senhor Jesus dos Aflitos, para a realização, em parceria, das obras de recuperação e restauro do Arcaz, Moldura, Sacrário e Altar Mor da Igreja do Senhor Jesus dos Aflitos.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2019

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

O Senhor Vereador Benjamim Espiguinha considerou-se impedido, na discussão e na votação desta proposta, por fazer parte da Irmandade do Senhor Jesus dos Aflitos.

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas onze horas da qual se lavrou a presente ata, composta por oito páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara

A Coordenadora Técnica